

1 **ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANGA,**
2 realizada no dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezesseis. Às dez horas foi iniciada a 9ª Reunião
3 Extraordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga – CBH Piranga, no auditório do
4 Sindicato dos Trabalhadores Rurais, à Rua João Vidal de Carvalho, 295, Bairro Guarapiranga, em
5 Ponte Nova/MG. Dando início aos trabalhos, o Sr. Carlos Eduardo Silva, presidente do CBH-Piranga,
6 cumprimentou a todos os presentes e verificou a existência de quórum. Em seguida, o Sr. Luiz
7 Cláudio Figueiredo, secretário executivo, colocou em votação as atas da 6ª, 7ª e 8ª reuniões
8 extraordinárias, que foram aprovadas pelos conselheiros sem ressalvas. Em seguida, o Sr. José Rivelli,
9 Instituto Xopotó, fez um breve relato aos demais conselheiros sobre o V Encontro de Integração da
10 Bacia Hidrográfica do Rio Doce, realizado nos dias 24 a 26 de outubro, em Caratinga/MG. Ele
11 informou que o evento foi positivo e falou especialmente sobre a atividade realizada no dia 25/10,
12 em que três grupos de trabalho se reuniram para discutir e propor diretrizes sobre três temas:
13 Comunicação Social, Educação Ambiental e Fortalecimento dos Comitês. Sobre a sua participação,
14 fez destaque para a proposta do grupo de Educação Ambiental de produção de materiais didáticos
15 para serem distribuídos pelas escolas. O Sr. Marcelo Polesca, CREA MG, elogiou o terceiro dia do
16 evento, em que foi feita a visita técnica à ETE de Caratinga e o plantio de 200 mudas na área. Em
17 seguida, considerando a agenda do CBH Piranga para este ano de 2016, o Sr. Luiz Cláudio Figueiredo
18 propôs convidar o Sr. Leonardo Deptulski, presidente do CBH-Doce, e o Sr. Leonardo Castro Maia,
19 coordenador Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce, para a
20 próxima e última reunião plenária do ano, prevista para o dia 06 de dezembro de 2016. Ele informou
21 ainda que está sendo formado o Conselho Consultivo da Fundação Renova, que tem sua composição
22 definida no TAC da Samarco, com 05 representantes do CBH-Doce. Disse que serão dois
23 representantes do CBH-Doce, um do CBH-Piranga, um do CBH-Suaçuí e um do CBH-Barra Seca e Foz
24 do Rio Doce, conforme aprovação da plenária do CBH-Doce, em reunião do dia 14 de outubro de
25 2016. O Sr. Carlos Eduardo Silva informou que o membro escolhido ficará responsável por trazer as
26 informações das reuniões para a plenária. Após debates, os conselheiros aprovaram a indicação do
27 Sr. José Rivelli como representante do comitê no Conselho, sendo que o presidente o substituirá em
28 caso de impossibilidade de participação. Além disso, ficou definido que as pautas das reuniões do
29 Conselho Consultivo deverão ser enviadas previamente à plenária, para conhecimento e
30 manifestação em subsídio à participação do representante, o qual deverá encaminhar relatório
31 sucinto após as reuniões, também para conhecimento da plenária. Em seguida, o Sr. João Pimenta,
32 UFV, informou que a Universidade de Viçosa, juntamente com o SAAE Viçosa e o Sr. Carlos Eduardo
33 Silva levaram ao IGAM, no dia 21/10, um projeto para o FHIDRO sobre a escassez hídrica no
34 município. Disse que ambos, UFV e SAAE, possuem captação de água outorgada no Ribeirão São
35 Bartolomeu, afluente do Rio Turvo e afluente do Rio Piranga. A UFV tem a outorga de 30 l/s e o SAAE
36 de 100 l/s nesse manancial, informou o Sr. João Pimenta, com a medição de vazão acusando, em
37 praticamente 90% do tempo, valores abaixo de 50 l/s, chegando ao mínimo de 25 l/s. Disse que a
38 intenção de trazer o assunto ao CBH seria o encaminhamento formal da situação ao IGAM. Após
39 debates, ficou definido pela plenária o envio de um ofício do CBH ao IGAM sobre a situação das
40 vazões do Ribeirão São Bartolomeu nesse atual período de estiagem, conforme a solicitação
41 apresentada pelos principais usuários (SAAE Viçosa e UFV), de forma que seja verificada a aplicação
42 da Deliberação Normativa CERH nº 49/2015, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a
43 definição de situação crítica de escassez hídrica e estado de restrição de uso de recursos hídricos
44 superficiais nas porções hidrográficas no Estado de Minas Gerais. Em prosseguimento à reunião, o Sr.

Ata aprovada na 14ª Reunião Ordinária do CBH-Piranga de 06/12/2016

45 Carlos Eduardo Silva informou que, por enquanto, não haverá edital aberto do FHIDRO por demanda
46 espontânea. Ele explicou que os projetos estão sendo levados para uma discussão prévia junto ao
47 IGAM para que os problemas existentes sejam sanados, sendo que dessa forma estarão melhores
48 estruturados ao serem levados para a aprovação. Finalizando, ele se prontificou a auxiliar no envio e
49 na discussão dos projetos na bacia junto à equipe do FHIDRO. O próximo item de pauta tratado foi o
50 debate sobre a situação do Contrato de Gestão entre o IGAM e o IBIO AGB Doce para o exercício da
51 função de entidade equiparada às funções agência de bacia, tendo em vista a solicitação dos
52 conselheiros na última plenária de que essas instituições fossem convidadas para esclarecer algumas
53 dúvidas referentes a esse assunto. Inicialmente, o Sr. Michael Assunção, IGAM, fez uma
54 apresentação geral sobre o Contrato de Gestão IGAM/IBIO nº 001/2011. Em síntese, ele informou
55 que o contrato foi assinado em 21 de dezembro de 2011, com anuência dos comitês de bacias
56 afluentes do rio Doce, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2015. Com a iminência do
57 término, disse, houve a assinatura do 3º termo aditivo que prorrogou o Contrato por 120 dias,
58 contando com a previsão da suspensão dos repasses de 92,5%, por conta de prestações de contas
59 não analisadas, bem como outras lacunas. Nesse tempo, prosseguiu, o IGAM faria a análise das
60 pendências para poder definir se poderia acontecer a renovação, o que não foi possível findado o
61 prazo em abril, ocorrendo então a assinatura do 4º Termo Aditivo, que prorrogou o CG até 31 de
62 dezembro de 2016. Disse que, tendo em vista o Estado não possuir regulamentação própria sobre
63 contratos de gestão, o setor jurídico do IGAM fez uma analogia aos contratos de convênio, que
64 possuem um limite de vigência de 60 meses, o que finalizou com o entendimento de que a
65 equiparação do IBIO como agência terminaria junto com o contrato de gestão. Por conta disso, disse,
66 iniciou-se um novo processo de equiparação com os comitês indicando o IBIO novamente para
67 exercer as funções de agência de bacia. Em seguida, ele fez uma análise da execução do contrato de
68 gestão, iniciando pelo Plano de Trabalho, um documento de acompanhamento técnico da execução
69 das atividades composto por 5 indicadores e seus critérios de avaliação, que são: disponibilização de
70 informações (conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH), planejamento e
71 gestão (plano de aplicação 2012-1015 e implementação do PIRH e PARH), cobrança pelo uso dos
72 recursos hídricos (índice de desembolso sobre o valor anual repassado pelo IGAM, índice de
73 desembolso sobre o valor acumulado repassado pelo IGAM e avaliação da cobrança pelos usuários
74 de água), operacionalização da cobrança (atendimento ao usuário em cobrança e complementação e
75 atualização do cadastro de usuários) e reconhecimento social (avaliação da entidade equiparada pelo
76 CBH e avaliação do CBH pelo CERH-MG). O Sr. Michael continuou explicando que a gerência de
77 cobrança do IGAM faz o acompanhamento do contrato de gestão, que é assinado com anuência do
78 CBH, no qual há um dispositivo das obrigações de cada parte, sendo que uma obrigação do comitê é
79 instituir uma Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão – CTACG.
80 A proposta do IGAM é de fazer com que essa comissão envie um relatório de acompanhamento
81 tanto para o IGAM quanto para a entidade nos próximos contratos. Em seguida, ele fez a leitura da
82 cláusula oitava, parágrafo sétimo: os resultados alcançados nas metas definidas no Programa de
83 Trabalho constante no Anexo II, que serão medidas de forma individualizada por Comitê de Bacia
84 Hidrográfica. Disse que a Nota Geral (NG) deste Contrato será a média das notas obtidas por Bacia
85 Hidrográfica. Todo final do ano o IBIO encaminha ao IGAM um relatório de gestão indicando se
86 atendeu ou não às metas previstas no plano de trabalho, sendo que a CTACG do IGAM faz a análise e
87 encaminha depois para o CBH e para o IBIO o relatório de avaliação do desempenho da agência. O
88 desempenho do IBIO nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 foram respectivamente 9,56; 5,50; 7,62 e

Ata aprovada na 14ª Reunião Ordinária do CBH-Piranga de 06/12/2016

89 8,68, sendo a média geral 7,84. Explicou que a rescisão do contrato de gestão pode acontecer em
90 dois casos: caso a nota seja inferior a 7 durante 3 anos consecutivos e/ou caso a nota seja inferior a 5
91 pontos no ano de avaliação. Ele fez a leitura da conclusão do relatório da CTACG de 2015: *“No último*
92 *ano do Contrato de Gestão a entidade demonstrou fragilidade nas suas ações. Primeiramente*
93 *destaca-se a manifestação dos conselheiros que apontam limitação técnica, falta de pro-atividade da*
94 *entidade na proposição de projetos, melhor planejamento dos investimentos dos recursos da*
95 *cobrança, maior transparência das ações junto ao Comitê e da sociedade, etc.”* Em seguida destaca-
96 se a pesquisa realizada pela empresa contratada pelo IBIO, em atendimento ao indicador 3D do
97 Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, na qual concluiu: *“...fica notório a necessidade de refazer*
98 *e/ou fortalecer o Plano de Comunicação, tanto do Comitê da Bacia do Rio Doce quanto do IBIO AGB*
99 *Doce Tendo em vista o quantitativo de recursos alocados para a ação de Comunicação Social o*
100 *IBIO demonstrou ineficiência na aplicação do recurso. ”* Quanto aos recursos da cobrança pelo uso da
101 água, o Sr. Michael informou que no período de 2012 a janeiro de 2016 foram arrecadados pelo
102 Estado R\$ 54.259.825,37, tendo sido repassados ao IBIO R\$ 47.542.805,22. Em 27/04/2016, o IBIO
103 informou que possuía saldo de R\$ 33.120.771,27 nas contas destinadas ao repasse da Cobrança pelo
104 Uso de Recursos Hídricos. Ele ressaltou que, embora o recurso esteja em caixa, não significa que está
105 ocioso, podendo já estar destinado às ações pela bacia. Prosseguiu então agora falando sobre as
106 prestações de conta. Disse que todo ano o IBIO encaminha ao IGAM o caderno de despesas com seus
107 respectivos comprovantes, o instituto faz a conferência e encaminha para a Diretora Geral, que pode
108 aprovar ou não, quando entender que houve alguma irregularidade. Informou que o IBIO tem
109 prestações de contas pendentes no IGAM de 2012 a 2015, sendo que dentre todas, somente a 1ª
110 parcial do 2º semestre de 2012, referente aos 92,5%, foi aprovada. As outras, disse, estão pendentes
111 de análise pelo IGAM/SEMAD, com destaque para o Ato Convocatório IBIO nº 12/2012 – Contratação
112 de SIG-Gestão e também as contratações dos Planos Municipais de Saneamento Básico. O SIG-
113 Gestão tem como objeto a aquisição da licença de uso de software para gestão de bacias
114 hidrográficas através da internet, assim como sua customização para atender as especificidades da
115 bacia. As fontes de recursos primárias eram do Contrato de Gestão ANA/IBIO e do Contrato de
116 Gestão Igam/IBIO. Observações: Houve um recurso interposto pela F2FS Projetos e Sistemas, uma
117 das empresas participantes da licitação e houve também o levantamento da informação de que o
118 processo estava em desconformidade com o artigo 28, da Lei Estadual nº 13.199, que dispõe que o
119 recurso só pode ser investido na bacia em que foi gerado. Dentro da formatação do processo,
120 parecia não estar havendo um critério de rateio. Diante disso, as medidas adotadas pelo Igam foram
121 a solicitação de prestação de contas parcial e a solicitação de justificativa dos gastos. A medida
122 adotada pela ANA foi a não autorização de utilizar recurso para essa contratação e montou uma
123 comissão processante. Os resultados foram: a ANA finalizou os trabalhos de análise desse processo
124 licitatório e encaminhou o Parecer da Comissão Processante nº 001/2014 ao Igam; O Igam, com base
125 no MEMO.GECOB.IGAM nº 002/2014, que balizou a informação de que o recurso só podia ser
126 investido na bacia que o gerou e com base no MEMO.PROC.IGAM.SISEMA nº 1.181/2015, entendeu
127 que a contratação não foi devidamente instruída e que fosse glosado todo o recurso desembolsado
128 na contratação. Assim, houve uma decisão administrativa do IGAM da glosa de todos os valores
129 despendidos do recurso estadual referentes ao ato convocatório IBIO nº 12/2012 e ao contrato IBIO
130 nº 01/2013, cerca de R\$ 860.000,00. Por sua vez, o IBIO apresentou recurso à decisão. O mesmo foi
131 acatado pela Diretoria, que baixou a decisão administrativa em diligência, com objetivo de
132 aprofundamento nos estudos do procedimento da contratação. As diligências demandadas foram:

Ata aprovada na 14ª Reunião Ordinária do CBH-Piranga de 06/12/2016

133 análise técnica detalhada sobre o produto, sua aplicabilidade, sua manutenção, dentre outros
134 aspectos técnicos pertinentes à matéria; Análise minuciosa e conclusiva do processo licitatório, a
135 despeito dos apontamentos realizados pela ANA. Em relação à análise técnica, já foram feitas duas
136 notas, Nota técnica DPRE/GEIRH nº 01/2016 e Nota técnica DGTI nº 010/2016, que foram
137 encaminhadas à auditoria para compor o relatório final, que ainda está em elaboração. Com base
138 nessas informações, a auditoria elaborou o Mapa de Constatações, que foi enviado ao IBIO. A
139 entidade respondeu aos apontamentos desse mapa, estando em fase de análise para emissão do
140 Relatório de Efetividade. Nesse mapa de constatações houve 7 apontamentos, sendo: 1.Vínculo
141 entre o agente da contratante, técnico contratado e produto indicado em consultoria; 2.Vínculo
142 entre o agente do IBIO integrante da comissão de licitação e o produto adquirido; 3.Vínculo entre
143 empresa agente contratante, agente da empresa vencedora e agente da empresa que apresentou
144 proposta na fase de cotação de mercado; 4.Vínculo da empresa vencedora do certame; 5.Não
145 aderência às diretrizes do PIRH – SIG Plano; 6.Produto entregue (SIG) x Bacias contempladas;
146 7.Finalidade da Contratação. Em se tratando das contratações dos PMSB, houve as seguintes
147 constatações: Em 19/04/2016 - Relatório Complementar referente a Prestação de Contas do 2º
148 semestre de 2014 dos recursos oriundos da parcela dos 92,5% (quinta parcial); Analisados os
149 processos licitatórios de oito atos convocatórios para contratação de Planos Municipais de
150 Saneamento Básico realizados entre 04 de outubro de 2013 e 10 de janeiro de 2014; Duas empresas
151 concorreram nos oitos atos convocatórios e são apontados possíveis vícios de contratação. Foi
152 iniciado procedimento administrativo para apuração dos apontamentos. O IBIO encaminhou
153 esclarecimentos e o processo está sob exame. O Sr. Michael ressaltou que não há que se falar que a
154 agência cometeu algum ato irregular/ilegal, pois não existe nada concluído. Inclusive, o Instituto foi
155 novamente indicado pelos CBHs para exercer as funções de entidade equiparada à agência de bacia,
156 e caso seja aprovada será feito novo contrato de gestão. Ele informou que, na pior das hipóteses, o
157 IGAM pode levar os pareceres para a reunião da CT do CERH e a indicação pode não ser aprovada.
158 Como encaminhamento, a apresentação do IGAM será encaminhada a todos os conselheiros. Em
159 seguida, o Sr. Ricardo Valory, Diretor Geral do IBIO AGB Doce, informou que está na agência desde
160 julho de 2014 e pegou esse passivo de prestação de contas. Ele criticou o Estado, que deveria ter
161 analisado a prestação de contas no momento correto. Comentou que a ANA vem fazendo ao longo
162 dos anos auditorias e análises das prestações de contas, não havendo nenhum problema referente a
163 essas questões, existindo inclusive o GCCG – Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão
164 ANA/IBIO do CBH-Doce. Posteriormente, o Sr. Lúcio Moacir Gonçalves, Assessor Jurídico do IBIO AGB
165 Doce, complementou algumas informações repassadas pelo Sr. Michael. Ele ressaltou que advoga na
166 área pública há muitos anos e disse que percebeu que o IGAM não teve um aparato técnico de
167 avaliação da prestação de contas. Ficou claro que o pessoal do DCC – Departamento de Contratos e
168 Convênios do SISEMA, responsável por fazer a análise da prestação de contas, possuía uma visão
169 extremamente competente de convênios, mas uma visão totalmente equivocada sobre contrato de
170 gestão. Eles não conheciam a figura jurídica do contrato, tanto que nas análises das prestações de
171 2012 e 2013 era utilizada como base a legislação jurídica do Estado sobre convênios. Ele ressaltou
172 que não só o IBIO, mas o próprio IGAM, foi prejudicado com essa situação. Além disso, reforçou que
173 não há resultado das prestações de contas enviadas pelo IBIO, estando em fase de recurso e de
174 apresentação de justificativas, então termos como “recurso glosado” ou “devolução de despesas”
175 não devem ser utilizados, pois o DCC está fazendo as análises. Quando o IBIO foi contratado, houve
176 um edital único para toda a bacia, inclusive Espírito Santo. Desde o início, a ideia foi fazer uma

Ata aprovada na 14ª Reunião Ordinária do CBH-Piranga de 06/12/2016

177 agência única e um Comitê de Integração. Portanto, todas as contratações feitas pelo IBIO buscaram
178 contemplar recursos da ANA e do IGAM, bem como toda a bacia hidrográfica do rio Doce. O ato
179 convocatório do SIG-Gestão trazia recursos da ANA, do IGAM, e dentro do recurso estadual havia
180 recursos de todos os CBHs mineiros. Só que na hora de executar o contrato, a agência percebeu que
181 os comitês com mais recursos eram o CBH-Piranga e o CBH-Piracicaba, portanto, a execução
182 começou por eles. A dúvida do IGAM foi relacionada à existência de licença de software para a bacia
183 inteira, sendo que somente esses dois comitês tinham recursos. Ele explicou que a licença de
184 software tem um custo único e pode ser utilizada em qualquer lugar, ou seja, para a bacia inteira,
185 mesmo tendo sido custeada apenas com recursos de dois CBHs. O relatório da ANA concluiu que o
186 produto era bom e o preço também, pois estava mais baixo que o valor praticado no mercado. O
187 IBIO já demonstrou ao IGAM as funcionalidades do sistema, bem como a não existência das
188 incongruências apresentadas pelo DCC. O IGAM concluiu que uma pessoa que trabalhou no
189 desenvolvimento do software não poderia ser contratada para trabalhar no IBIO. Porém, o Sr. Lúcio
190 explicou que a agência não poderia proibir uma empresa de concorrer apenas por ter em um ex-
191 funcionário trabalhando na agência. No art. 9ª da Lei de Licitações (Lei 8.666, de 21 de junho de
192 1993) não há essa proibição e nem pode haver, sob pena de frustrar o caráter competitivo do
193 procedimento licitatório. Com relação ao ato convocatório para contratação dos PMSB, o IBIO
194 contratou uma empresa técnica com experiência multidisciplinar, para que fossem feitos produtos
195 de qualidade. Quando foi publicado o edital, várias empresas que acreditavam ser capazes de fazer o
196 PMSB não possuíam equipe técnica suficiente para cumpri-lo. A própria Funec, que atualmente
197 executa planos para vários comitês, concorreu e perdeu em três atos licitatórios. A comprovação de
198 experiência se dá através da apresentação de atestado de capacidade técnica registrado junto ao
199 CREA. A empresa foi escolhida por técnica e preço, sendo que o edital foi publicado e amplamente
200 divulgado no site do IBIO - AGB Doce. Em seguida, o Sr. Lúcio falou sobre a auditoria realizada pelo
201 IGAM na agência. Ele explicou que as pontuações dos profissionais diferem de acordo com os
202 documentos apresentados em cada licitação e que a Sra. Janaína de Andrade Evangelista, técnica do
203 IGAM, erroneamente, utilizou apenas um processo de licitação como parâmetro. Por exemplo, no
204 ato em que determinado profissional tirou dez, ela concluiu que a pontuação para ele deveria ser a
205 mesma em todas as licitações. Portanto, não houve erro na licitação, apenas a avaliação incorreta da
206 técnica. Quanto às diárias de viagem, a equipe técnica de contratos e convênios analisou as diárias
207 de todos os conselheiros dos comitês com base em uma resolução do Estado que só serve para
208 servidores públicos. Ele ressaltou que o IGAM e o IBIO estão trabalhando muito para analisar todas
209 as pendências e responder a todas as dúvidas. O IBIO trabalha com muita lisura e muito cuidado, pois
210 sabe que o dinheiro é público e é da bacia, além de contratar sempre o melhor pelo menor preço.
211 Prosseguindo a reunião, a Sra. Cynthia Franco Andrade, Analista de Programas e Projetos no IBIO
212 AGB Doce, iniciou os informes sobre os programas e projetos que estão sendo realizados na bacia
213 hidrográfica do rio Piranga. Os programas hidroambientais P12, P52 e P42 já passaram pela 1ª etapa
214 de manifestação dos municípios, validação das áreas e contratação, através da abertura do edital de
215 chamamento. A 2ª etapa será a contratação da 1ª empresa, que fará a mobilização e educação,
216 regularização, diagnóstico, projetos, validação e fiscalização da 2ª empresa, que será responsável
217 pela execução dos projetos. Os 13 municípios que manifestaram interesse foram: Guaraciaba,
218 Presidente Bernardes, Amparo do Serra, Viçosa, Cajuri, Desterro do Melo, Mariana, Oratórios, Paula
219 Cândido, Ponte Nova, Ressaquinha, Barra Longa e Piranga. Esses municípios já validaram suas áreas
220 prioritárias e indicaram o número de imóveis rurais a serem beneficiados. As próximas etapas serão a

Ata aprovada na 14ª Reunião Ordinária do CBH-Piranga de 06/12/2016

221 elaboração e discussão do Termo de Referência – CTPP, a assinatura dos Termos de Compromisso e
222 contratação da 1ª empresa. Quanto ao P72, foram realizados seminários sobre educação ambiental
223 nas UTE da bacia do rio Piranga, com a seguinte dinâmica: Apresentação dos participantes e das
224 experiências de EA; Discussão em grupo das diretrizes, público alvo e critérios de EA; Apresentação
225 das discussões em plenária e votação dos critérios e priorização. As próximas etapas serão:
226 apresentação à CTCEI das minutas dos relatórios por evento; Seminário de EA Final (participantes dos
227 regionais e CBH) na provável data de 07/12/16; Identidades das UTE e Comunicação Social e minutas
228 dos Relatórios entregues – CTCEI. Quanto ao P41 – Planos Municipais de Saneamento Básico, ela
229 informou que todos os PMSB da bacia já foram concluídos e as últimas audiências foram realizadas
230 em agosto de 2016. O acompanhamento se dará através de planilhas, questionários online e
231 seminários. Em relação a outros programas e projetos do CBH-Piranga, ela informou que para o P41
232 – Projetos Abastecimento de Água – Viçosa, a abertura do Ato Convocatório 07/2016 ocorreu no dia
233 25/10/2016. Lote 1: Projeto para ampliação de SAA existente em Viçosa e lote 2: Projeto para
234 implantação de um novo SAA em Viçosa. Quanto ao P31 – Convivência com as cheias –
235 Topobatimetria, a previsão para publicação do Ato Convocatório é até o dia 04/11. A topobatimetria
236 consistirá no levantamento de seções fluviais transversais, marcas de cheias, linhas d'água e
237 georeferenciamento de estações fluviométricas, no total de 375 seções transversais, sendo que 71
238 serão no Rio Piranga. Já o Atlas Brasil – Abastecimento de Água Urbano (Plano de Trabalho 2º Aditivo
239 ANA) foi publicado e a abertura do Ato Convocatório 10/2016 será no dia 08/11/2016. Consiste em
240 atualização dos dados, informações e croquis dos 228 municípios da bacia do rio Doce. Além disso, a
241 proposta é implementar o P22 - Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura na
242 bacia do Piranga em 2017. Finalizados os itens de pauta, não havendo outros assuntos, a reunião foi
243 finalizada às treze horas e trinta minutos.

244
245



Carlos Eduardo Silva

Presidente do CBH-Piranga

246
247
248
249



Luiz Cláudio Figueiredo

Secretário Executivo do CBH-Piranga

250
251
252